

AOS ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

DATA: 04/03/2021

AUTORIA: Paulo Berg Melgaço

APROVADO
Em 04/03/2021
Presidente

Senhores Vereadores,

Ingressamos nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução nº 003/2021, para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores, cuja matéria dispõe sobre o procedimento de leitura, discussão e aprovação das Atas das Sessões da Câmara.

Esta medida é de grande importância e segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras e outros entes.

Nosso Regimento Interno estipula que a ata deve ser redigida de forma resumida, portanto os pronunciamentos dos Edis ficam registrados nas atas eletrônicas.

Visando dar maior transparência e celeridade às sessões plenárias da Câmara, o presente Projeto visa tornar obrigatória a disponibilização da ata aos Vereadores 24 horas antes do início da sessão em que a mesma será discutida.

Dessa forma, os Vereadores terão pleno conhecimento do teor da ata, cabendo então durante a sessão ordinária, ser dispensada a sua leitura, passando somente para a discussão e votação.

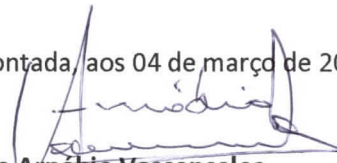
Ainda, é importante revogar o artigo 92 que caminha na contramão da Transparência Pública ao exigir que a ata seja disponibilizada aos Vereadores somente mediante Requerimento aprovado por maioria absoluta.

É cediço que há muito tempo as atas da Câmara Municipal de Amontada estão à disposição de todos na página institucional, devendo, portanto, esse artigo contrário a Transparência Pública ser expurgado do nosso ordenamento.

Diante do exposto, submetemos esse Projeto de Resolução, esperando contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 04 de março de 2021.


Paulo Berg Melgaço
Presidente


Antônio Arnóbio Vasconcelos
Vice-Presidente


Narcélio dos Anjos Almeida
Primeiro Secretário


Maria Simara Saldanha Freitas
Segunda Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Altera a Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º- Os dispositivos de que tratam esse artigo passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30

XV – Determinar ao Secretário a leitura das matérias e comunicações que entender convenientes;

...

Art. 37

III - efetuar a leitura das proposições e outros documentos que necessitem do conhecimento do Plenário;

...

Art. 74

II –

a) Pequeno expediente com o tempo de 05 (cinco) minutos para o Vereador inscrito, depois da aprovação da ata da sessão anterior e depois da leitura do expediente pelo Secretário da Mesa.

...

Art. 90 De cada sessão da Câmara será lavrada uma ata, da qual constará o nome de todos os Vereadores presentes, como também dos ausentes, registrando-se os assuntos ocorridos na mesma de forma resumida.

Art. 2º. Incluir o parágrafo único no art. 90 do Regimento Interno:

Parágrafo único. A ata ficará à disposição dos Vereadores 24h (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, sendo submetida a consideração do Plenário e, se aprovada pela maioria dos membros da Câmara, será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, sendo devidamente arquivada.

Art. 3º Fica revogado o artigo 92.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 04 de março de 2021.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço

Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos

Antônio Arnóbio Vasconcelos

Vice-Presidente

Narcélio dos Anjos Almeida

Narcélio dos Anjos Almeida

Primeiro Secretário

Maria Sirnara Saldanha Freitas

Maria Sirnara Saldanha Freitas

Segunda Secretária